

Contrato Pedagógico – Ensino Fundamental (Ciências) e Ensino Médio (Biologia)

NORMAS DE CONVIVÊNCIA PARA UM BOM RELACIONAMENTO PEDAGÓGICO EDUCANDO/EDUCADOR

- ▶ É necessário que se cumpram as regras apresentadas!!!
- ▶ O professor tem autonomia de tomar qualquer decisão em sala de aula!!!

Deveres dos alunos

- ✓ Comparecer pontualmente às aulas. Os alunos deverão estar em seus lugares e prontos para as aulas no horário exato de seu início. No caso das primeiras aulas, a tolerância máxima será de 10 minutos, após o que os alunos não poderão mais entrar na sala e terá de reportar-se à direção ou à coordenação pedagógica.
- ✓ A sala de aula deve ser mantida organizada e limpa. A professora não iniciará a aula, nem deixará o ambiente enquanto isso não for cumprido.
- ✓ Fica claro a impossibilidade de comer ou beber algo durante as aulas, mesmo depois de intervalos. Exceto água.
- ✓ Aguardar sempre o professor em sala. Evitar a saída para os corredores nas trocas de aula. Ninguém entra e nem sai sem autorização.
- ✓ Apresentar-se com asseio e devidamente uniformizado.
- ✓ Tratar com respeito professores, funcionários e colegas.
- ✓ Trazer os materiais necessários às aulas, mantendo-os em ordem, de modo a poder utilizá-los sempre que solicitado pelo professor, evitando assim pedir emprestado o material dos colegas.
- ✓ Participar com interesse de todos os trabalhos, solenidades e eventos escolares.
- ✓ Permanecer no recinto escolar e dele não se ausentar antes do término da última aula ou período, sem autorização da direção da escola.
- ✓ Caso o aluno tenha necessidade de se ausentar da escola antes do horário previsto para o encerramento das atividades, poderá fazê-lo com a presença dos pais / responsáveis, ou com solicitação, por escrito, do responsável legal, após a autorização da direção escolar.
- ✓ Segundo a LEI Nº 12.730 DE 11/10/2007 - É PROIBIDO o uso do CELULAR em sala de aula. O CELULAR USADO INDEVIDAMENTE PODERÁ SER RECOLHIDO PARA SER ENTREGUE À DIREÇÃO OU COORDENAÇÃO E POSTERIORMENTE AO RESPONSÁVEL LEGAL.
- ✓ Segundo a LEI Nº 2.848 DE 07/12/1940, Art. 331 - DESACATAR* FUNCIONÁRIO PÚBLICO no exercício da função ou em razão dela. PENA - DETENÇÃO, DE SEIS MESES A DOIS ANOS, OU MULTA.
* Desacatar - ("A ofensa constitutiva do desacato é qualquer palavra ou ato que redunde em vexame, humilhação, desprestígio ou irreverência ao funcionário. É a grosseira falta de acatamento, podendo consistir em palavras injuriosas, difamatórias ou caluniosas, vias de fato, agressão física, ameaças, gestos obscenos, gritos agudos etc.")
- ✓ Recomenda-se que o aluno evite trazer para as dependências da escola materiais alheios ao processo ensino-aprendizagem e/ou de valor aquisitivo, tais como: celular, jóias, relógio, máquina fotográfica, dinheiro, MP3, MP4 etc. A escola não responde pela perda destes materiais. Não será permitido o uso em sala de aula de equipamentos eletrônicos, a não ser quando especificamente designados pela professora para fins pertinentes à matéria de aula.
- ✓ Os banheiros, salas de aula, corredores, mesas da biblioteca, computadores, pátio, refeitório e móveis em geral, são de uso comunitário. No caso de ocorrer danos ao patrimônio, os responsáveis, além de responderem legalmente, deverão indenizar a escola.
- ✓ O aluno deverá justificar-se primeiramente à coordenação ou direção, e posteriormente ao professor sempre que faltar às aulas, devendo apresentar atestado médico ou declaração do responsável legal assinado pela coordenação ou direção em caso de perda de qualquer atividade previamente marcada. É o aluno que tem que correr atrás da(s) atividade(s) perdida(s).
- ✓ A não-pontualidade na entrega de qualquer atividade programada poderá acarretar na diminuição do valor dado.

Direitos dos Alunos

- Fazer perguntas que julgar convenientes para seu melhor esclarecimento, com respeito e sem atrapalhar a aula.
- Ser ouvido em suas reivindicações e sugestões por quem é de direito.
- Utilizar-se da Biblioteca e Laboratórios de Ciências e Informática, obedecidas às normas estabelecidas para este fim.
- Ser respeitado em sua individualidade, sem discriminação de credo religioso, de convicção política, de raça, de cor ou opção sexual.
- Ser orientado em suas dificuldades.
- Receber suas atividades corrigidas e avaliadas.
- Votar e ser votado para Representante de Sala ou membro do Grêmio Escolar, desde que assim deseje.

“ Ensinar exige respeito aos saberes dos educandos!!!”

Os Dez Mandamentos do Pai do Bom Estudante

Texto extraído do livro "Quem ama educa" de Içami Tiba.

O pai do bom estudante:

- Vê a escola como aliada e não como oponente.
- Na maioria absoluta das vezes, é favorável às decisões que a escola toma e as apóia, porque sabe que a escolheu com cuidado, após amplo estudo e avaliação quanto à sua competência; em suma, não critica sem ouvir a escola antes.
- Não tem pena dos filhos quando eles têm tarefas, pesquisas ou estudos para fazer; sabe que estudar, assim como trabalhar, só faz bem a crianças e jovens.
- Supervisiona o trabalho e o estudo do filho, mas não faz as tarefas por ele, apenas orienta e explica o que ele lhe pergunta ou não entendeu; olha sempre a caderneta escolar ou a agenda, para estar a par, diariamente, das comunicações que a escola manda.
- Sabe diferenciar com clareza situações em que os resultados positivos na escola são fruto de esforço ou quando os negativos se relacionam à falta de dedicação dos filhos; dessa forma, não culpa o colégio, nem ameaça trocar o filho de escola, quando sabe que, na verdade, ele não estudou nem se dedicou como deveria.
- Incentiva os filhos com palavras e gestos de afeto, estímulo e compreensão, mesmo quando não tiram notas excelentes, pois percebe exatamente quando deram o máximo de si e quando não cumpriram a parte que lhes cabe; assim, não exigem mais do que eles podem dar, nem menos do que a capacidade deles permite.
- Providencia o necessário (professor-explicador, dá ele próprio orientação, chama um parente para ajudar etc.) para que os filhos superem dificuldades que eventualmente surjam na vida dos estudantes, encarando-as com naturalidade, sem, no entanto, desistir, estigmatizar os filhos ou culpar de imediato os professores e a escola.
- Não facilita nem permite faltas, atrasos ou “enforcamento” de aulas ou dias letivos sem motivo absolutamente justo (casos de doenças, por exemplo).
- Segue e faz os filhos seguirem o regulamento da escola, nunca estimulando ou desejando regras especiais para o seu filho, que reconhece como igual às demais crianças, com direitos e deveres: enfim, jamais dá a entender que pode, de alguma forma, “pressionar” a escola para que ela mude seus pressupostos e aja de acordo com o que considera ser de seu interesse pessoal.
- Não pressiona nem ameaça a escola ou determinado professor quando alguma coisa inesperada ocorre (conceitos insuficientes, sanções etc.), porém averigua a situação real, sempre partindo do pressuposto de que os filhos estão em fase de formação e que uma boa escola é a melhor aliada da família na formação de cidadãos honestos, produtivos e bem-sucedidos.

Com certeza seu filho é um grande cidadão, porque aprendeu com seu exemplo, que:

- Ele é igual aos outros estudantes, seus colegas;
- A escola deve ser respeitada como instituição confiável;
- Cada instituição tem regras que devem ser cumpridas por todos;
- Os professores são seus maiores apoios na caminhada rumo ao saber e que a escola é uma mini-sociedade, feita não para servir a um apenas, mas a todos os que a frequentam, baseada nos princípios da igualdade de direitos e oportunidades, na justiça e na solidariedade.